



ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO
- Proc. Adm. nº 01/2025 – Dispensa Eletrônica nº 1/2025-

CONTRATANTE

Nome: CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS
Endereço: SCS QUADRA 2, BLOCO D, ED. OSCAR NIEMEYER 9º ANDAR
CEP.: 70.316-900 Brasília-DF
CNPJ: 30.871.497/0001-84
Tel.: (61) 3013-4900 **Endereço eletrônico:** licitacoes@cft.org.br

CONTRATADO

Nome:
Endereço:
CEP.:
CNPJ:
Tel.:

Endereço eletrônico:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Access Point Ubiquiti, U6 Pro, 2.4/5.0GHz, 5.3GBP	Un	3		
2	Rack Parede 19", 12u X 570mm, com 2 bandejas e kit com 50 parafusos e porca gaiola	Un	1		
3	Nobreak senoidal 2200VA Entrada Bivolt, Saída 115V com engate para bateria Externa	Un	4		
4	Webcam Full HD 1080p, USB, Preta, Microfone, Correção Automática	Un	20		
5	Filtro de Linha com, 5 Tomadas, Cabo 1m, Preto	Un	30		
GRUPO 01					
6	Cabo Flexível 2,5mm Rolo 100m Fio Elétrico (preto)	Un	1		
7	Alicate De Crimpar EZ Crimp Rede Rj45 Rj11 Rj12 6p E 8p Decapador	Un	1		
8	Testador Velocidade Cabo Rede Lan Rj45 Rj11 Cat5 Cat6	Un	1		
9	Kit 15 un Plug Tomada Macho E Fêmea 10a	Un	1		
VALOR TOTAL DO GRUPO 1				R\$	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO R\$				R\$	

1. LOCAL E DATA DE ENTREGA:

1.1. A entrega deverá ser feita ao CFT, localizado no SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer, 9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF, **NO PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento/empenho.

2. PAGAMENTO:



2.1. A documentação de cobrança deverá ser enviada ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, situada no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 02 Bloco D, sala 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.

2.2. O prazo para pagamento será de até 10 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado.

2.3. Os pagamentos somente serão realizados após consulta on-line, pelo CONTRATANTE, sobre a comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA.

2.4. O CFT não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer materiais entregues sem a solicitação e autorização do fiscal do contrato.

3. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

3.1. Conforme item 9 do Termo de Referência.

4. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO:

4.1. Conforme item 10 do Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Conforme item 13 do Termo de Referência.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. Conforme item 14 do Termo de Referência.

Brasília-DF, xxx de xxx de 2025.

Contratante:

Contratada:

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS
Representante da contratante

Representante da contratada